

LEI Nº 2431

DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Este documento foi afixado no painel de publicações da antesala da Prefeitura Municipal durante .....30..... dias a contar de 25/08/25.....

“Institui o concurso Soberanas de TABAÍ, para escolha da Rainha e das Princesas do Município e dá outras providências.”

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art.1º** É instituído o concurso Soberanas de Tabai para a escolha da Rainha, da Primeira e da Segunda Princesa do Município – 2026/2027, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação e regulamentado através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art.2º** Para participar do concurso as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento e no máximo 25 (vinte e cinco) anos completos;
- II. Estar cursando, ou ter concluído o ensino médio;
- III. Ser solteira;
- IV. Não ter filhos e não estar grávida;
- V. Não ter sido Rainha de Tabai em anos anteriores;
- VI. Ter disponibilidade de tempo, para atender às exigências do concurso, tais como ensaios, passeio e outros;
- VII. Ser da cidade de Tabai ou estar residindo no município no mínimo a 1 (um) ano;
- VIII. Autorizar, o uso de imagens e fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso e do Município;



IX. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;

X. Gozar de boa saúde;

XI. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem civil ou criminal.

**Art.3°** Para a organização do evento será formada uma comissão especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art.4°** À Rainha, a Primeira e a Segunda Princesa serão conferidos, respectivamente, os seguintes prêmios:

I. A Rainha receberá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II. A Primeira Princesa receberá o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

III. A Segunda Princesa receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**§ 1°** A premiação será conferida por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome da ganhadora, em até 5 dias após a realização do concurso.

**§ 2°** O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar Edital contendo os requisitos, o local, a data e o horário para as inscrições, a data da realização do concurso, bem como as demais informações que julgar necessário para a realização do concurso.

**Art.5°** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, vestuário, maquiagem e cabeleireiro, realizadas com a Rainha, Primeira e Segunda Princesas da corte 2026/2027, quando expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e estas representarem o Município em eventos.

**Art.6°** Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com ornamentação, divulgação, sonorização, iluminação, filmagem/fotografia, segurança, locação de espaços, transporte e com a organização do evento Soberanas 2026/2027 que acontecerá no dia 04 de outubro de 2025.

**Art.7°** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

7- SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO



14- DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2051.000 Manutenção das atividades de cultura e turismo no município

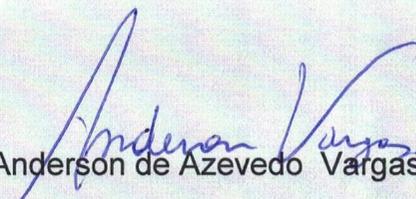
3.3.3.90.31.00.00.00.00- Premiações culturais

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de agosto de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo  
Agente Administrativo Auxiliar

  
Anderson de Azevedo Vargas  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

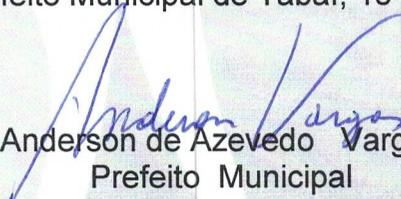
A presente proposição visa a autorização para a realização do concurso para a escolha das Soberanas de Tabai para os festejos dos 30 anos de emancipação do Município, que ocorrerão no ano de 2025.

A Administração Municipal pretende promover um concurso de Soberanas para a escolha da Rainha, Primeira e Segunda Princesas do Município, com candidatas que tenham entre 16 (dezesesseis) anos completos e no máximo 25 (vinte e cinco) anos completos, que estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio, que autorizem o uso de imagens e fotografias para peças publicitárias de divulgação do concurso e do Município, entre outros.

Além dos requisitos já elencados, as candidatas serão avaliadas pela sua beleza, simpatia e desenvoltura, sendo assim, ao serem eleitas, aptas a divulgar o Município em âmbito local, regional e estadual, sempre que solicitadas pela Administração Municipal.

Na expectativa da aprovação, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de agosto de 2025.

  
Anderson de Azevedo Vargas  
Prefeito Municipal